



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 609, DE 06 DE JULHO DE 1990

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

018 - Encargos Patronais.....	Cr\$ 300.000,00
019 - Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
024 - Encargos Patronais.....	Cr\$ 100.000,00
065 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....	Cr\$ 300.000,00
071 - Exposição e Torneio Leiteiro.....	Cr\$ 200.000,00
086 - Encargos Patronais.....	Cr\$ 100.000,00
087 - Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de julho de 1990.

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária